



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA, 455 - CEP 95680.000

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 52/2019 - 2

Às 17 horas do dia 04 de outubro de 2019, na sala de Licitações a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Número 05/2019 de 04 de janeiro de 2019, integrada pelo Pregoeiro Artur Velho e pela Equipe de Apoio, Paulo Barbacovi Araujo e Pedro Augusto Machado Schutz, reuniu-se para receber o documento facultado em ata anterior pela **ALL TIME MUSIC HALL LTDA**, sendo a Certidão De Regularidade com a Fazenda Federal, agora correta. Assim sendo o pregoeiro decide manter vencedor do certame a licitante, encaminhando o regular prosseguimento do feito. Nada mais havendo, o pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes credenciadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALL TIME MUSIC HALL LTDA
CNPJ: 03.763.736/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:45:01 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **70F2.36B1.F4E8.221B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.